LEI Nº 1.629/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de FRANCISCO GONÇALVES DE MELO, localizada à Rua Princesa Isabel, Bairro São João, uma área de :12,00m x 18,00m x 12,00m x 18,00m, perfazendo um total de: 216,00m2, ficando uma área remanescente de 925,70m2.

Art.2º _ O Croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezesseis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete(16/09/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração